



## Projeto de Lei N° 191/2026

*“Dispõe sobre a conscientização e valorização da guarda responsável de animais domésticos ao longo de todas as fases de sua vida no Município de Itapevi e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a conscientização e valorização da guarda responsável de animais domésticos, especialmente durante o envelhecimento, situações de doença, deficiência ou vulnerabilidade, no Município de Itapevi.

**Art. 2º** São objetivos desta Lei:

- I – promover a conscientização sobre a responsabilidade permanente dos tutores em relação aos animais domésticos;
- II – incentivar o respeito, o cuidado, a proteção e o bem-estar dos animais em todas as fases de sua vida;
- III – combater o abandono de animais idosos, doentes, feridos ou com deficiência;
- IV – estimular a reflexão sobre os deveres inerentes à guarda responsável de animais domésticos;
- V – incentivar a adoção consciente e responsável;
- VI – promover a divulgação de informações relacionadas à saúde, à proteção e ao bem-estar animal;
- VII – valorizar ações comunitárias voltadas ao cuidado, acolhimento e proteção dos animais;
- VIII – incentivar a construção de uma cultura de respeito à vida animal e de combate a todas as formas de maus-tratos e negligência.

**Art. 3º** O Poder Público poderá divulgar campanhas educativas, palestras, seminários, materiais informativos, eventos e demais ações de conscientização relacionadas aos objetivos desta Lei.

**Art. 4º** As ações relacionadas a esta Lei poderão contar com a colaboração de médicos-veterinários, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, entidades de proteção animal, conselhos profissionais e demais instituições interessadas.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 13 de junho de 2026

**RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO**

Presidente  
PODEMOS



## JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Senhoras Vereadoras:

A relação entre seres humanos e animais domésticos é baseada em afeto, confiança e responsabilidade. Ao adotar ou acolher um animal, o tutor assume um compromisso que deve ser mantido durante toda a vida do animal, especialmente nos momentos em que ele mais necessita de cuidados e atenção.

Infelizmente, uma parcela significativa dos casos de abandono ocorre quando os animais atingem idade avançada, desenvolvem doenças, apresentam limitações físicas ou demandam maiores cuidados. Trata-se de uma realidade preocupante que exige não apenas ações de proteção, mas também o fortalecimento da conscientização da sociedade sobre a responsabilidade permanente assumida pelos tutores.

A presente proposta busca incentivar uma cultura de respeito, proteção e valorização da vida animal, promovendo a reflexão sobre a importância da guarda responsável e do compromisso contínuo com o bem-estar dos animais domésticos.

A iniciativa também pretende estimular valores fundamentais como empatia, solidariedade, responsabilidade e respeito aos seres vivos, contribuindo para a formação de uma sociedade mais consciente e humanitária.

Além dos benefícios diretos aos animais, a conscientização sobre a guarda responsável contribui para a redução dos índices de abandono, para a melhoria da convivência urbana e para o fortalecimento das ações de proteção animal desenvolvidas pela sociedade e pelas entidades dedicadas à causa.

Importante destacar que a presente proposta possui caráter educativo, informativo e de conscientização, não cria órgãos públicos, cargos, funções, programas governamentais, benefícios ou despesas obrigatórias ao Poder Executivo, observando os princípios constitucionais da separação dos Poderes, da autonomia administrativa municipal e da responsabilidade fiscal.

Trata-se de uma medida inovadora e de relevante interesse público, que busca fortalecer a cultura da proteção animal e incentivar o compromisso responsável dos tutores com os animais sob seus cuidados, contribuindo para uma cidade mais humana, consciente e comprometida com o bem-estar animal.

Diante da relevância da matéria, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, esperando sua aprovação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 13 de junho de 2026

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente  
PODEMOS



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=EF04G41HA1R1P0FS>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: EF04-G41H-A1R1-P0FS**

